



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2022**  
**PROCESSO Nº 579/2022 - EDITAL**

OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios (carne suína) da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do Chamamento Público nº 22/2021, para atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: IRINEU MACARI  
CPF: 332.591.199-49

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	75856	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. IRINEU MACARI	866	K	18,50	16.021,00

FORNECEDOR: MOACIR MACARI  
CPF: 283.810.769-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	75858	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. MOACIR MACCARI	2.162	K	18,50	39.997,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 88/2022: R\$ 56.018,00 (cinquenta e seis mil e dezoito reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio da municipalidade.

1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades das unidades escolares que apresentam em média 8.500 alunos, sendo que destes 2.500 recebem mais de três refeições diárias.

2. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar se faz necessária para complemento da merenda escolar, para todos os alunos da rede municipal de ensino. Estes gêneros alimentícios são necessários a uma



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

alimentação adequada e equilibrada, além de atender as necessidades peculiares de vários alunos com processo de intolerâncias e alergias alimentares, assim como incentivo ao desenvolvimento regional da agricultura familiar.

3. Em virtude do resultado do Chamamento Público nº 022/2021, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2020 de 08/05/2020, Resolução nº 21 de 16/11/2021, Resoluções/CD/FNDE: Nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, nº 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal nº 3629/2009 de 07/10/2009, se faz necessária a contratação através de Dispensa de Licitação.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3300	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.32.05.00	1042
3560		12.365.1201.2.033		1042
3750		12.365.1201.2.034		1042
3930		12.386.1201.2.035		1042
4080		12.367.1201.2.022		1042

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados à receita: FNDE– Merenda escolar.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação dos produtores credenciados: IRINEU MACARI, CPF nº 332.591.199-49, estabelecido na Sessão São Miguel, CEP: 85.601-000, no interior do Município de Francisco Beltrão/PR e MOACIR MACCARI, CPF nº 283.810.769-00, estabelecido na Sessão São Miguel, CEP: 85.601-000, no interior do Município de Francisco Beltrão/PR; observando-se os princípios inscritos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e considerando o disposto no § 1º do art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 07 de julho de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 88/2022, em 07 de julho de 2022

  
Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL